



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022,
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA OCEANO
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **OCEANO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.995/0001-06, com endereço na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1564, bairro: Centro, CEP 68.371-075, cidade de Altamira, Estado do Pará, E-mail: oceano.constru@gmail.com, Telefone: (91) 99155-8375 / (91) 99272-2229, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal **ALINE DE JESUS SOARES DE SOUZA BRITO**, brasileira, residente e domiciliada em Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 65, I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/1993, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo qualitativo e quantitativo de serviços do Contrato nº 088/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

A supressão de serviços realizado através deste instrumento fica no valor de R\$ 44.598,83 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), correspondendo ao percentual de 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos percentuais) do valor do contrato atualizado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO

Fica acrescido o valor total de R\$ 38.081,38 (trinta e oito mil oitenta e um reais e trinta e oito centavos), correspondendo ao percentual de 4,35% (quatro inteiros e trinta e cinco centésimos percentuais) do valor do contrato atualizado, dividido em:

a) **Acréscimo qualitativo** no valor de R\$ 31.974,52 (trinta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo ao percentual de 3,65 % (três inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais) do valor do contrato atualizado;

b) **Acréscimo quantitativo** no valor de R\$ 6.106,86 (seis mil cento e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondendo ao percentual de 0,70% (setenta centésimos percentuais) do valor do contrato atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR

Considerando a movimentação de acréscimo e supressão promovidas por este Aditivo, o Contrato terá o novo valor global no total de R\$ 1.047.135,29 (um milhão quarenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR ATUAL DO CONTRATO*	SUPRESSÃO		ACRÉSCIMO TOTAL		NOVO VALOR DO CONTRATO
	VALOR	%	VALOR	%	
R\$ 1.053.652,74	R\$ 44.598,83	5,10%	R\$ 38.081,38	4,35%	R\$ 1.047.135,29

*Valor conforme Nota Técnica nº 279/2023 - 2º T.A. em andamento no TJPA-EXT-2023/03939

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 040102.02.061.1417.8644 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário;
- 1º Grau / Despesa 33.90.39;
- Fonte 01 759 0000 18.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 08 de novembro de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE DE JESUS SOARES DE SOUZA BRITO
Data: 09/11/2023 11:33:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALINE DE JESUS SOARES DE SOUZA BRITO
Oceano Serviços de Construção Civil Eireli

Testemunhas:

REGIANE MARIA
PEREIRA DOS
Nome: SANTOS:186417332
CPF nº 72

Assinado de forma digital por
REGIANE MARIA PEREIRA DOS
SANTOS:18641733272
Dados: 2023.11.09 13:25:39
-03'00'

VLADIMILA
PEREIRA
Nome: MACHADO:689618
CPF nº 98272

Assinado de forma digital
por VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:68961898272
Dados: 2023.11.13
14:46:03 -03'00'

TJPA-MEM-2023/47938
VM

3



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 3772868.25866477-2034 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3772868.25866477-2034>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 17/11/2023 15:10



TJPA-MEM/202347938A



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023
PROCESSO N.º 2023/1147352-DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão autônomo da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar nº 054/2006, neste ato representada pelo Defensor Público Geral, no âmbito das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do artigo 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos no presente processo, e fundamentado no inciso VI do artigo 13 c/c com o inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE autorizar a contratação direta com a empresa PROSPERA COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ nº: 17.280.866/0001-04, para a prestação de serviços técnicos especializados em aplicar Media Training para realização de treinamento de portavozes a 40 (quarenta) membros da Defensoria Pública do Estado Pará, por meio do projeto "Defensores em evidência" desenvolvido pela Assessoria de Comunicação e Cerimonial, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.031.1492.8960; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 105CDP8960C; Gp Pará: 291796. Em consequência, autorizo a contratação acima, e determino que seja dada a devida publicidade legal. Belém, 14 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - DEFENSOR PÚBLICO GERAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023
PROCESSO Nº 2023/1147352 - DPE
Data: 14/11/2023
Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 1009952

Portaria Nº 895/2023/GGP/DPG, de 16/11/2023.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;
Considerando o PAE 2023/1265903, de 07/11/2023.
RESOLVE: conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio ao Servidor Público JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA, id funcional 32549/1, referentes ao Triênio 1998/2001, com fruição no período de 13/11/2023 a 12/12/2023.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Portaria Nº 896/2023/GGP/DPG, de 16 de Novembro de 2023.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006;
Considerando o PAE 2023/1265903, de 07 de Novembro de 2023.
RESOLVE: DESIGNAR a Servidora Pública MARIA VILMA DE SOUZA ARA-GÃO, Id Funcional 55152909/ 1, para responder pela Coordenação do Bal-cão de Direitos, durante a Licença Prêmio do titular, JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA, Id Funcional: 32549/ 1, com fruição no período de 13.11.2023 a 12.12.2023, assegurados os efeitos financeiros.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1010574

JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022/TJPA.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: OCEANO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 03.536.995/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo de peso e cortina atirantada com serviços complementares no Fórum da Comarca de Medicilândia/PA.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 066/TJPA/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Supressão e o acréscimo qualitativo e quantitativo do Contrato nº 088/2022.
PERCENTUAL SUPRIMIDO: 5,10%.
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 44.598,83 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).
PERCENTUAL ACRESCIDO: 4,35%.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 38.081,38 (trinta e oito mil oitenta e um reais e trinta e oito centavos).
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.047.135,29 (um milhão quarenta e sete mil

cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• Funcional Programática: 040102.02.061.1417.8644 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / Despesa 33.90.39 / Fonte 01 759 0000 18.
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1010305

APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2023 -
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula: 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem alterar o servidor responsável pela fiscalização do Contrato nº 06/2022 (PA-PRO-2022/00336), conforme expediente TJPA-MEM-2023/57869 e tabela abaixo:

Cont.	Empresa	Objeto	Atual Fiscal Contrato	Novo fiscal Contrato
006/22	CIEE CNPJ: 61.600.839/0001-55	Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviços de agente de integração de estágio.	Jean Karlo Quintela de Souza Matrícula 58521	Valéria da Silva Pinheiro, Matrícula 67601

Belém, 16 de novembro de 2023. // Responsável pela Assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior, Secretário de Administração
Protocolo: 1010350

TRIBUNAIS DE CONTAS

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2023/TCMPA.
TIPO: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição de material de consumo farmacológico (medicamentos e materiais afins) e materiais hospitalares, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 08h:00 do dia 30/11/2023.
DATA DA FASE DE LANCES: 10h:00 do dia 30/11/2023.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
ACESSO AO EDITAL: www.tcm.pa.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Belém/PA, 17 de novembro de 2023.
Leonardo Rafael Fernandes
Pregoeiro

Protocolo: 1010214

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

Portaria Nº 41.227, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer nº 13/2023 da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 018179/2023.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiquidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.